

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2025**

Aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2026, às 10h00min (dez horas) reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Renata Alves Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, CRENCIAMENTO 002/2025** cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento as empresas citadas abaixo:

**1- BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ40.851.452/0001-00, protocolou envelope na sede do codanorte dia 02 de março de 2026, às 16h03min, e requer credenciamento para:

a) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;

**2- CAPTARY CONSULTORIA, PROJETOS E PRODUÇÕES**, CNPJ27.926.010/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 11 de março de 2026, às 11h45min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em ICMS Cultural;
- b) Assessoria em ICMS Esportivo;
- c) Assessoria em ICMS Turístico;
- d) Assessoria em ICMS Educação;
- e) Assessoria em ICMS Meio Ambiente;
- f) Assessoria em ICMS Produção de Alimentos;

**3 – RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ50.608.536/0001-62, enviou envelope pelo sedex sendo entregue na sede do codanorte dia 11 de março de 2026, às 13h01min, e requer credenciamento para:

- b) Assessoria em Convênios Geral;
- c) Assessoria em Técnica em Licitações (01 visita);
- d) Assessoria em Técnica em Licitações (02 visita);
- e) Assessoria em Técnica em Licitações (online);
- f) Assessoria e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal;
- g) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
- h) Assessoria na área de Controle Interno;
- i) Assessoria em ICMS Esportivo;
- j) Assessoria em ICMS Turístico;
- k) Assessoria em ICMS Educação;
- l) Assessoria em ICMS Meio Ambiente;
- m) Assessoria em ICMS Produção de Alimentos;

**4 – LONDON CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM CONTRATOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ48.518.035/0001-43, protocolou envelope na sede do codanorte dia 26 de março de 2026, às 12h26min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria Técnica em Licitações (01 visita);
- b) Assessoria Técnica em Licitações (02 visita);
- c) Assessoria em Técnica em Licitações (online);

**5 – 52.776.826 FATIMA DANIELLI BIEGA LOPES PEIXOTO**, CNPJ52.776.826/0001-40, enviou envelope pelo sedex sendo entregue na sede do codanorte no dia 26 de março de 2026, às 14h05min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Convênios Geral;
- b) Assessoria Técnica em Licitações (01 visita);
- c) Assessoria Técnica em Licitações (02 visita);
- d) Assessoria em Técnica em Licitações (online);
- e) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
- f) Assessoria na área de Controle Interno;

**6 – JS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ65.798.072/0001-71, protocolou envelope na sede do codanorte dia 27 de março de 2026, às 17h30min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;

**7 – 64.552.952 KELIENE SOUZA GOMES**, CNPJ64.552.952/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 31 de março de 2026, às 13h30min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Técnica em Licitações (online);

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

**1- BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ40.851.452/0001-00, protocolou envelope na sede do codanorte dia 02 de março de 2026, às 16h03min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica do Município de Guaraciama/MG, Município de Engenheiro Navarro/MG, Município de Botumirim/MG, ambos na área de administrativa. Apresentou Diploma e registro do profissional no órgão competente, apresentou comprovante de vínculo do profissional com a empresa credenciada.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ40.851.452/0001-00, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

**2- CAPTARY CONSULTORIA, PROJETOS E PRODUÇÕES**, CNPJ27.926.010/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 11 de março de 2026, às 11h45min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em ICMS Cultural;
- b) Assessoria em ICMS Esportivo;
- c) Assessoria em ICMS Turístico;
- d) Assessoria em ICMS Educação;
- e) Assessoria em ICMS Meio Ambiente;
- f) Assessoria em ICMS Produção de Alimentos;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica do Município de São João da Ponte/MG, Município de Japonvar, ambos na área de ICMS. Apresentou Diploma e registro do profissional no órgão competente, apresentou comprovante de vínculo do profissional com a empresa credenciada.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CAPTARY CONSULTORIA, PROJETOS E PRODUÇÕES**, CNPJ27.926.010/0001-09, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

**3 - RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ50.608.536/0001-62, enviou envelope pelo sedex sendo entregue na sede do codanorte dia 11 de março de 2026, às 13h01min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Convênios Geral;
- b) Assessoria em Técnica em Licitações (01 visita);
- c) Assessoria em Técnica em Licitações (02 visita);
- d) Assessoria em Técnica em Licitações (online);
- e) Assessoria e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal;
- f) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
- g) Assessoria na área de Controle Interno;
- h) Assessoria em ICMS Esportivo;
- i) Assessoria em ICMS Turístico;
- j) Assessoria em ICMS Educação;
- k) Assessoria em ICMS Meio Ambiente;
- l) Assessoria em ICMS Produção de Alimentos;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da Câmara Municipal de Corinto/MG, Diretorio Municipal de Buenopolis/MG (Partido PSB), e Atestado do Diretório Municipal de Buenopolis/MG (Partido PMN), ambos atendem as áreas de Assessoria Administrativa na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Controle Interno, apresentou registro na OAB, apresentou pós graduação em diversas áreas. Não apresentou Atestados de capacidade técnica nas áreas de Convênio Geral, em Licitações e Tributária e Fiscal nas áreas de ICMS. Deixou de apresentar certificados na área de licitações com base na Lei nº8.666/93.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ50.608.536/0001-62, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada nas áreas Assessorias e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal; Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal e Assessoria na área de Controle Interno.

Podendo ser credenciada em outra oportunidade nas áreas de Assessoria Convênio Geral, Assessoria em licitações e Assessoria em ICMS's em outra oportunidade.

**4 - LONDON CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM CONTRATOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ48.518.035/0001-43, protocolou envelope na sede do codanorte dia 26 de março de 2026, às 12h26min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria Técnica em Licitações (01 visita);
- b) Assessoria Técnica em Licitações (02 visita);

c) Assessoria em Técnica em Licitações (online);

A empresa apresentou a documentação de habilitação com a certidão federal vencida em 26.02.2016, habilitação jurídica, as certidões fiscais municipal e estadual, social e trabalhista, válidas.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da empresa Leite & Schneider Engenharia Ltda e BF Shows - Sports & Entertainmet Ltda, ambos na área de licitações públicas. Apresentou Diploma com formação em Direito, apresentou conclusão no Curso de Pós-Graduação em Licitações Públicas, apresentou certificados de capacitações em licitações com base na Lei nº14.1333/2021 e deixou de apresentar certificados em licitações com base na Lei nº8.666/93 de no mínimo 50 horas.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **LONDON CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM CONTRATOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ48.518.035/0001-43, não cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada em outra oportunidade.

**5 – 52.776.826 FATIMA DANIELLI BIEGA LOPES PEIXOTO**, CNPJ52.776.826/0001-40, enviou envelope pelo sedex sendo entregue na sede do codanorte no dia 26 de março de 2026, às 14h05min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Convênios Geral;
- b) Assessoria Técnica em Licitações (01 visita);
- c) Assessoria Técnica em Licitações (02 visita);
- d) Assessoria em Técnica em Licitações (online);
- e) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
- f) Assessoria na área de Controle Interno;

A empresa apresentou toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da empresa Prática Reversa Consultoria em Ciências Humanas Ltda, Atestado de Capacidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Atestado da empres Nikitis Empreendimentos Ltda, ambos na área de licitações e convênios, (mas não especifica nos atestados o período da prestação de serviços) . Apresentou Diploma com formação em Direito, apresentou conclusão no Curso de Pós-Graduação em Compliance, Gestão em Políticas Públicas-EAD e Gestão Pública e finanças, apresentou registro na OAB, apresentou certificados de capacitações em licitações com base na Lei nº14.1333/2021. Deixou de apresentar certificados em licitações com base na Lei nº8.666/93 de no mínimo 50 horas. Deixou de apresentar atestados de capacidade técnica, nas áreas de Controle Interno e Assessoria em Prefeituras Municipais.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **52.776.826 FATIMA DANIELLI BIEGA LOPES PEIXOTO**, CNPJ52.776.826/0001-40, não cumpriu as exigências de habilitação

podendo ser credenciada em outra oportunidade.

**6 – JS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ65.798.072/0001-71, protocolou envelope na sede do codanorte dia 27 de março de 2026, às 17h30min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica do Município de Francisco Sá, na área contábil, com suporte técnico nos setores de tesouraria, tributos, compras e licitação, recursos humanos, planejamento, controle interno, convênios, suporte na gestão de recursos da saúde, educação e assistência social e apresentou Diploma de formação em contabilidade.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **JS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ65.798.072/0001-71, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

**7 – 64.552.952 KELIENE SOUZA GOMES**, CNPJ64.552.952/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 31 de março de 2026, às 13h30min, e requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Técnica em Licitações (online);

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da Câmara Municipal de Divinópolis/TO, na área de licitações e contratos, apresentou Diploma de formação em Administração e apresentou certificados na área de licitações, com base nas Leis nº14.133/2021 e Lei nº8.666/93.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **64.552.952 KELIENE SOUZA GOMES**, CNPJ64.552.952/0001-09, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega da documentação e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

44ª Classificada - **BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ40.851.452/0001-00, protocolou envelope na sede do codanorte dia 02 de março de 2026, às 16h03min.

45ª Classificada - **CAPTARY CONSULTORIA, PROJETOS E PRODUÇÕES**, CNPJ27.926.010/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 11 de

março de 2026, às 11h45min.

46ª Classificada - **RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ50.608.536/0001-62, enviou envelope pelo sedex sendo entregue na sede do codanorte dia 11 de março de 2026, às 13h01min, (para algumas assessorias).

47ª Classificada - **JS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ65.798.072/0001-71, protocolou envelope na sede do codanorte dia 27 de março de 2026, às 17h30min.

48ª Classificada - **64.552.952 KELIENE SOUZA GOMES**, CNPJ64.552.952/0001-09, protocolou envelope na sede do codanorte dia 31 de março de 2026, às 13h30min.

As certidões das empresas vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação.

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.

Prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Assim, a comissão remete o procedimento para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, e posterior remessa ao Sr. Presidente para julgamento e emissão de termo de autorização de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 20 de maio de 2026.

July France Silveira Fonseca.  
Agente de contratação

Doralice Nevés de Oliveira  
Membro

Renata Alves Magalhães.  
Membro